

RESOLUÇÃO CA Nº 113/2017

Estabelece o valor da mensalidade do Curso de Pós-Graduação *Lato sensu* em Direito Empresarial.

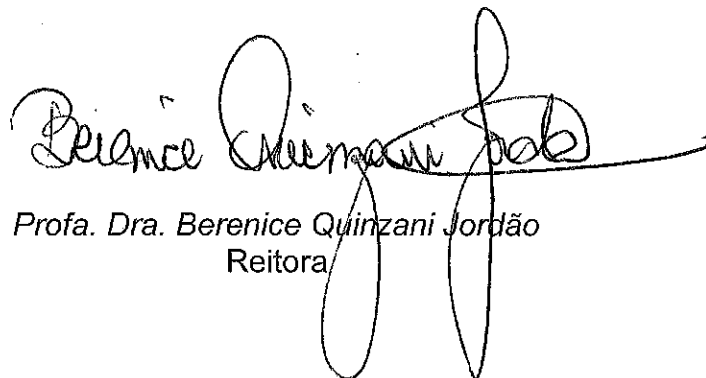
CONSIDERANDO a solicitação contida no processo nº 16617/2017;

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO aprovou e eu, Reitora, sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica estabelecido, para vigorar a partir da turma de 2018/1, que o valor da mensalidade do Curso de Pós-Graduação *Lato sensu* em Direito Empresarial será 18 (dezoito) parcelas de R\$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, 06 de setembro de 2017.



Prof. Dra. Berenice Quinzani Jordão
Reitora